



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 646, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 647, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 648, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO COLÉGIO VEREADOR ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA, COMO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 649, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO VICE-DIRETOR DO COLÉGIO VEREADOR ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA, COMO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 650, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORA DO COLÉGIO VEREADOR ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 651, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO VICE-DIRETOR DO COLÉGIO VEREADOR ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA, COMO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 652, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 653, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 654, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, COMO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 655, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO, COMO SE ESPECIFICA.
- DECRETO Nº 656, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COMO SE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. REVOGA A PORTARIA 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 646, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a fiscalização de contrato da prestação de serviço do Transporte Escolar Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o que dispõe sobre acompanhamento da execução dos contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscal dos Contratos, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal, o servidor **Diego de Jesus Oliveira Bittencourt**.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II. Propor celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades;
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar formalmente, quando do término da Vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 3º. O Setor de Compras/Setor de Licitação disponibilizará ao Fiscal dos Contratos, logo após sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízos de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art.3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 647, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Paramirim - BA, composta pelos seguintes membros:

- I. Elenilton Santos da Silva – Presidente;
- II. Erivelton Gonçalves da Silva – Secretário;
- III. Wanderley Ferreira Macedo – Membro.

Art. 2º. A Comissão ora criada, tem como objetivo efetuar avaliações de bens moveis e imóveis de propriedade do Município de Paramirim - BA, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especificamente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº 4.320/64, nº 14.133/21 e LC nº 101/2000.

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 3º. Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação.

I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II. As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;

III. A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV. A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V. A valorização imobiliária.

Art. 4º. A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações observadas à legislação vigente, especificamente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº 4.320/64, nº 14.133/21 e LC nº 101/2000.

Art. 5º. Caberá o Departamento de Licitações e Contratos sempre que necessário solicitar a Comissão Permanente de Avaliação, a realização de seus trabalhos.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 648, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre exoneração do
Diretor do Colégio Vereador
Arlindo Francisco de Souza,
como abaixo se especifica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **Aguinaldo Santos Bibiano** do cargo de Diretor do Colégio Vereador Arlindo Francisco de Souza, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 649, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração do Vice-diretor do Colégio Vereador Arlindo Francisco de Souza, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **Izenilson Alves de Oliveira**, do cargo de Vice-diretor do Colégio Vereador Arlindo Francisco de Souza, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 650, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação da Diretora do Colégio Vereador Arlindo Francisco de Souza, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Arlécia Evangelista Silva Alves**, para o cargo de Diretora do Colégio Vereador Arlindo Francisco de Souza, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 651, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação do Vice-diretor do Colégio Vereador Arlindo Francisco de Souza, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Fabício Carvalho Souza**, para o cargo de Vice-diretor do Colégio Vereador Arlindo Francisco de Souza, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 652, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação do Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 329, 01 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Antônio Nunes de Azevedo** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, símbolo C. C. 2.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 653, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação do Chefe de Departamento de Patrimônio, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 329, 01 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Erivelton Gonçalves da Silva**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio, símbolo C. C. 2.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 654, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação da Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 329, 01 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal,

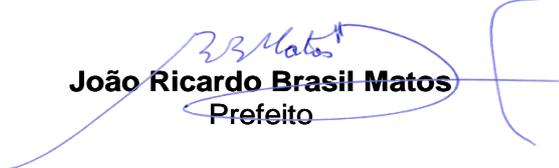
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Amanda Mayara de Almeida Brasil**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, símbolo C. C. 2.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 655, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação da Chefe de Divisão de Imunização, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 329, 01 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal,

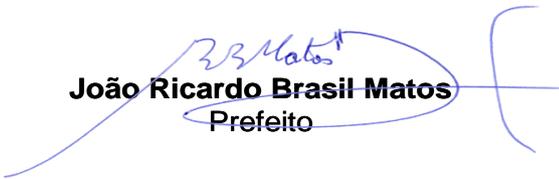
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Geysilanne Moreno da Silva Pimenta**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Imunização, símbolo C. C. 2.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 656, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação do Chefe de Departamento de Recursos Humanos, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 37, V, da Constituição Federal, o art. 13, III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 329, 01 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal,

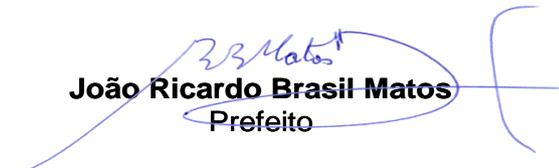
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Cláudio Gabriel Marques Silva**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, símbolo C. C. 2.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paramirim - BA, 02 de janeiro de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Padre Benvindo / Centro / Paramirim/Bahia Tel.: 77 3471 3431
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*Revoga a Portaria 002, de 17 de janeiro de 2024,
da Secretaria Municipal de Educação.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 002, de 17 de janeiro de 2024, que designou o servidor público efetivo, Fabrício Carvalho Souza, matrícula nº 16116, para exercer a função de Secretário Escolar, na Secretaria do Colégio Municipal Vereador Arlindo Francisco de Souza, situado no Distrito de Caraíbas, neste município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/955D-8502-8A21-88A9-270D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 955D-8502-8A21-88A9-270D



Hash do Documento

dc945b26d2059a008e3730e6711fbae2fbe69dd0b23bed1a2d0cf3a81c74647

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 20:28 UTC-03:00